

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/06/2023 | Edição: 118 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra

PORTARIA MGI Nº 2.455, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Fixa, para o exercício de 2023, as metas de desempenho institucional para fins de pagamento da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 19739.148689/2022-70, resolve:

Art. 1º Fixar as metas de desempenho institucional para fins de pagamento das parcelas da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União - GIAPU, a que se referem os incisos II e III do art. 3º do Decreto nº 5.286, de 25 de novembro de 2004, relativas ao exercício de 2023, na forma, respectivamente, dos Anexos I, II e III.

§ 1º A relação dos indicadores institucionais GIAPU 2023 consta do Anexo I.

§ 2º As metas institucionais GIAPU 2023, por unidade, são as especificadas no Anexo II.

§ 3º A fórmula de apuração final das metas de resultados consta do Anexo III.

§ 4º A superação das metas será contabilizada nos termos do disposto no art. 3º.

§ 5º O valor do indicador, para cada uma das metas de "A" a "H" previstas no Anexo I, será limitado a cento e quinze por cento, tanto para o cálculo do resultado institucional individual de cada unidade, como para o cálculo do resultado do conjunto de unidades da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, previstos respectivamente nos incisos II e III do art. 3º do Decreto no 5.286, de 2004.

Art. 2º As metas serão consideradas de forma cumulativa para efeito de avaliação, mas serão fixadas de forma não cumulativa.

Art. 3º A meta de superação será considerada alcançada se o Índice Geral - IG for maior ou igual do que o Fator de Superação - FS, calculado conforme o disposto no Anexo III.

Art. 4º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos expedirá instruções acerca dos procedimentos complementares necessários ao registro e contabilização das informações utilizadas no cálculo das metas GIAPU 2023.

Art. 5º A Secretaria do Patrimônio da União do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos zelará pela qualidade dos dados apurados, valendo-se, sempre que possível, de dados oriundos de sistemas oficiais para o cálculo e apuração das metas institucionais da GIAPU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASS ESTHER DWECK

ANEXO I

Indicadores Institucionais GIAPU 2023						
Cód.	Indicador	Responsável	Peso	Descrição	Meta	Critérios de Apuração
A	Avaliação de Imóveis	CGCAV/DECIP	1	Quantidade de avaliações de imóveis, contabilizados conforme pesos definidos nos critérios de apuração	Alcançar 1.984 pontos	· Contagem dos Imóveis avaliados/revalidados/analizados para homologação.

						· Medida: imóvel avaliado /revalidado/analizados para homologação com o seguinte critério de pontuação:
						i) Quantidade de laudos analisados para outras modalidades - 1 ponto;
						ii) Quantidade de laudos realizados -1 ponto;
						iii) Quantidade de laudos revalidados - 1 ponto;
						iv) Quantidade de Relatórios de Valores de Referência realizados - 1 ponto;
						v) Quantidade de Imóveis avaliados em trechos da PVG aptos às remições de foro - 0,02 pontos para cada imóvel.
						· Dados inseridos no Formulário de Avaliação - https://servicos.spu.planejamento.gov.br e extraídos do SIAPA com a métrica: número de imóveis associados a trechos com "Data de início da Avaliação" em 2023 e "Origem da Avaliação Técnica", e extração de laudos homologados no SPUNet.
						· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.
B	Monitoramento de Regimes	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de RIP utilização de imóveis da União com as informações	Atualizar 3.891 cadastros	· Contagem dos espelhos de cadastro do SPIUnet que tiveram os regimes de utilização atualizados/revisados (Instrumento, Beneficiário, Vigência, Encargos e Uso).
	de Utilização			de regimes de utilização atualizadas, constantes do SPUNet.		
						· Regimes: I - Cessão - Adm. Federal Indireta; II - Cessão - outros; III - Cessão para prefeituras, estados e entidades sem fins lucrativos; IV- Doação com encargos; V- Doação sem encargos; VI- Em regularização - Cessão; VII- Em regularização - Entrega; VIII- Em regularização -
						outros; IX- Entrega - Adm. Federal Direta; X- Entrega para aquicultura; XI- Entrega para residência obrigatória; XII- Irregular - Cessão; XIII- Irregular - Entrega; XIV- Irregular - outros; XV- Uso em serviço público.
						· Medida: quantidade de regimes de utilização atualizados até 31/12/2023;
						· Indicador: Percentual de espelhos de cadastro do SPIUnet que tiveram os regimes de utilização atualizados/revisados em relação à meta do Anexo II.
C	Destinação	CGBAP/DEDES	1	Quantidade de destinações de áreas ou imóveis da União para uso da Administração Pública e de entidades sem fins lucrativos.	Alcançar 418 pontos	· Contagem de destinações de áreas ou imóveis da União para uso em atividades administrativas de órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal, ou para uso de entidades sem fins lucrativos.

						<p>ii) destinação realizada ou aditada para os demais entes da Administração Federal Direta (Poderes Legislativo e Judiciário, MPU e DPU): 1,5 ponto;</p> <p>iii) destinação realizada ou aditada para o Distrito Federal, estados, municípios e entidades sem fins lucrativos: 1 ponto; e</p>
						<p>iv) destinação por cessão onerosa: 2 pontos. Medida: destinações com os seguintes critérios de pontuação:</p> <p>i) destinação realizada ou aditada para Executivo Federal (APF Direta, Autarquias e Fundações Federais, e Empresas Públicas Dependentes): 3 pontos;</p>
						<p>· Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.</p>
D	Fiscalização	CGFIS/DECIP	1	Quantidade de imóveis fiscalizados	Alcançar 9.386 pontos	<p>· Contagem de imóveis fiscalizados.</p>
						<p>2587/18, ao TCU, à CGU, ao Ministério Público, a demanda emergencial e a demanda estratégica (Grupo 1): 3 pontos;</p> <p>ii) fiscalização para atendimento a ações de preservação do patrimônio público, recomendações de órgãos de controle e Ministério Público, e ações rotineiras (Grupo 2): 2 pontos;</p>
						<p>iii) fiscalização para atendimento à capacitação municipal em Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP (Grupo 3): 1 ponto.</p> <p>Obs.: Grupos discriminados no Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2018  Medida: imóvel com registro de fiscalização inserido no sistema de controle no período de apuração, conforme o seguinte critério de apuração:</p> <p>i) fiscalização para atendimento a demanda judicial, ao Acórdão TCU</p>
						<p>· Indicador: Percentual de pontos em relação a meta do Anexo II.</p>
E	Arrecadação Patrimonial	CGARC/DEREP	1	Valores arrecadados de	Arrecadar R\$808.719.416,22 em receitas	<p>· Levantamento de valores arrecadados por UF no período da apuração.</p> <p>· Medida: créditos arrecadados com as seguintes receitas: aluguel; arrendamento; cessão de uso; foro; juros; laudêmio; multas; taxa de ocupação de imóvel funcional; parcelamentos; permissão de uso; indenização por posse/ocupação ilícita; taxa de ocupação; receita DAU</p>
				receitas patrimoniais	patrimoniais	<p>SPU; e outras receitas imobiliárias (código referência 2102), menos as receitas de Aliações por data da arrecadação e UF, relativas à:</p> <p>(1) valores no SIAPA, SPIUnet e SPUNET</p>
						<p>(2) valores no SARP;</p> <p>(3) valores Receita Federal;</p> <p>(4) valores SIAFI;</p> <p>· Indicador: percentual de valores arrecadados em relação à meta do Anexo II.</p>

F	Saneamento Cadastral	CGDAG/DEMIN	1	Quantidade de registros cadastrais saneados (Imóveis Disponíveis [SIAPA] - ajuste cadastral de destinação)	Sanear 7.911 registros cadastrais	. Contagem de registros saneados nos sistemas, no período. . Medida: registros saneados com o seguinte critério: registro saneado = 1 ponto. . Indicador: Percentual de pontos alcançados em relação à meta do Anexo II.
G	Regularização Fundiária e	CGREF/DEDES	1	Quantidade de famílias	Beneficiar 15.656 famílias	. Contagem de famílias beneficiadas por instrumentos de destinação para regularização fundiária e provisão habitacional. . Medida: Quantidade de famílias beneficiadas em Contratos, Acordos, Termos, PDISPs assinados em 2023 (Extratos/Portarias publicados no DOU). Tipos de ato: Doação (desde que a finalidade seja regularização fundiária ou provisão habitacional); CDRU Gratuita; CAT-REURB-S;
	Provisão Habitacional			beneficiadas, por meio de instrumento de destinação		CUEM; TAUS; Termo de Entrega (desde que sejam reservas extrativistas, objetivando regularizar a população tradicional; nesse caso, não tendo a informação do quantitativo de famílias, conta-se como pontuação de 100); Cessão Gratuita à FUNAI (desde que seja para constituição de reserva indígena; nesse caso, conta-se como pontuação de 100); Acordo de Cooperação Técnica para fins de REURB
				de imóveis para regularização fundiária e provisão habitacional		Transferência para o INCRA; Portarias de Declaração de Interesse do Serviço Público - PDISP (somente para os casos abrangidos pela Portaria Interministerial 210/2014); e Contrato de Compra e Venda, quando a venda for objeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E). . Indicador: Percentual de famílias beneficiadas em relação à meta do Anexo II.
H	Requerimentos do Cidadão	CGATE/DASUD	1	Quantidade de requerimentos do cidadão concluídos no SPUnet	Concluir 86.688 requerimentos no SPUnet	. Contagem dos Requerimentos Concluídos (deferidos, indeferidos ou cancelados) no SPUnet. - Medida: quantidade de requerimentos concluídos. -Indicador: Percentual de requerimentos concluídos em relação à meta do Anexo II.

ANEXO II

METAS INSTITUCIONAIS GIAPU 2023

A - Avaliação de Imóveis

B - Monitoramento de Regimes de Utilização

C - Destinação

D - Fiscalização

E - Arrecadação Patrimonial

F - Saneamento Cadastral

G - Regularização Fundiária e Provisão Habitacional

H - Requerimentos do Cidadão

METAS								
UF	Código do Indicador	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
		SPU/AC						
AC	A	2,00	3,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00

AC	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AC	C	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	
AC	D	0,00	27,00	24,00	29,00	15,00	23,00	0,00	
AC	E	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	9.383,57	21.895,00	
AC	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
AC	G	0,00	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AC	H	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
		SPU/AL							
AL	A	1,00	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
AL	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AL	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00	
AL	D	3,00	6,00	29,00	53,00	18,00	52,00	47,00	
AL	E	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	618.788,38	1.443.830,00	
AL	F	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	
AL	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	
AL	H	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	248,00	
		SPU/AM							
AM	A	2,00	2,00	3,00	3,00	3,00	4,00	3,00	
AM	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AM	C	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	
AM	D	12,00	11,00	36,00	19,00	33,00	32,00	29,00	
AM	E	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	156.759,99	365.773,00	
AM	F	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	36,00	35,00	
AM	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AM	H	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
		SPU/AP							
AP	A	2,00	2,00	4,00	4,00	4,00	7,00	4,00	
AP	B	4,00	5,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AP	C	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
AP	D	11,00	12,00	14,00	11,00	10,00	13,00	15,00	
AP	E	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	5.764,53	13.450,50	
AP	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
AP	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AP	H	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
								SPU/BA	
BA	A	4,00	5,00	7,00	7,00	7,00	7,00	6,00	
BA	B	28,00	28,00	28,00	29,00	28,00	28,00	28,00	
BA	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	
BA	D	0,00	16,00	36,00	27,00	39,00	29,00	36,00	
BA	E	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	1.288.024,54	3.005.300,00	
BA	F	13,00	13,00	13,00	13,00	14,00	13,00	13,00	
BA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BA	H	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	
		SPU/CE							
CE	A	1,00	3,00	4,00	4,00	4,00	3,00	3,00	
CE	B	20,00	22,00	20,00	20,00	22,00	20,00	20,00	
CE	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	
CE	D	12,00	26,00	20,00	26,00	20,00	29,00	20,00	
CE	E	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	741.135,67	1.729.310,00	
CE	F	26,00	27,00	26,00	27,00	26,00	27,00	27,00	
CE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CE	H	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	107,00	
		SPU/DF							
DF	A	2,00	2,00	6,00	6,00	6,00	7,00	6,00	

DF	B	16,00	17,00	16,00	17,00	17,00	16,00	16,00	
DF	C	3,00	3,00	3,00	3,00	2,00	3,00	3,00	
DF	D	27,00	47,00	51,00	56,00	84,00	70,00	37,00	
DF	E	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	664.203,84	1.549.80	
DF	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
DF	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DF	H	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	24,00	
		SPU/ES							
ES	A	2,00	3,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	
ES	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	
ES	C	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
ES	D	0,00	46,00	45,00	46,00	48,00	67,00	48,00	
ES	E	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	2.240.117,97	5.226.94	
ES	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
ES	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,00	
ES	H	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	364,00	
		SPU/GO							
GO	A	2,00	3,00	6,00	6,00	6,00	7,00	7,00	
GO	B	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	8,00	9,00	
GO	C	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	
GO	D	0,00	72,00	18,00	6,00	63,00	42,00	39,00	
GO	E	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	18.235,40	42.549,2	
GO	F	9,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
GO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GO	H	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	
		SPU/MA							
MA	A	1,00	2,00	5,00	7,00	7,00	8,00	8,00	
MA	B	6,00	6,00	7,00	6,00	6,00	7,00	6,00	
MA	C	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00	
MA	D	10,00	4,00	37,00	19,00	30,00	33,00	33,00	
MA	E	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	373.633,84	871.812,	
MA	F	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	
MA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MA	H	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	173,00	
		SPU/MG							
MG	A	7,00	14,00	14,00	16,00	16,00	14,00	8,00	
MG	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	
MG	C	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	2,00	
MG	D	0,00	0,00	32,00	61,00	48,00	49,00	57,00	
MG	E	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	74.859,64	174.672,	
MG	F	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	27,00	
MG	G	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	1,00	
MG	H	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	86,00	
		SPU/MS							
MS	A	3,00	4,00	10,00	12,00	15,00	15,00	15,00	
MS	B	4,00	5,00	5,00	5,00	4,00	5,00	4,00	
MS	C	2,00	3,00	1,00	1,00	2,00	5,00	2,00	
MS	D	0,00	0,00	19,00	54,00	105,00	119,00	53,00	
MS	E	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	73.547,91	171.611,8	
MS	F	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00	1,00	1,00	
MS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00	0,00	
MS	H	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
		SPU/MT							
MT	A	2,00	2,00	6,00	6,00	6,00	8,00	6,00	

MT	B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
MT	C	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	
MT	D	0,00	0,00	6,00	15,00	15,00	15,00	12,00	
MT	E	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	39.853,88	92.992,3	
MT	F	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	
MT	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MT	H	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	71,00	
		SPU/PA							
PA	A	2,00	3,00	5,00	5,00	5,00	8,00	6,00	
PA	B	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	
PA	C	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	2,00	1,00	
PA	D	0,00	0,00	0,00	15,00	15,00	25,00	36,00	
PA	E	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	119.739,39	279.384	
PA	F	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	286,00	
PA	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PA	H	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	102,00	
		SPU/PB							
PB	A	3,00	4,00	9,00	9,00	9,00	12,00	10,00	
PB	B	7,00	7,00	8,00	7,00	7,00	8,00	7,00	
PB	C	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	
PB	D	13,00	16,00	19,00	20,00	21,00	14,00	21,00	
PB	E	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	677.066,80	1.579.82	
PB	F	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	
PB	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PB	H	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	
		SPU/PE							
PE	A	3,00	5,00	5,00	9,00	9,00	10,00	10,00	
PE	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,00	
PE	C	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	
PE	D	54,00	30,00	54,00	32,00	56,00	32,00	59,00	
PE	E	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	3.935.740,03	9.183.39	
PE	F	28,00	27,00	28,00	27,00	28,00	27,00	28,00	
PE	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	
PE	H	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	1.348,00	
		SPU/PI							
PI	A	1,00	1,00	2,00	6,00	6,00	7,00	8,00	
PI	B	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	13,00	12,00	
PI	C	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	
PI	D	0,00	0,00	45,00	28,00	25,00	34,00	30,00	
PI	E	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	156.569,47	365.328	
PI	F	6,00	7,00	6,00	7,00	6,00	7,00	6,00	
PI	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PI	H	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	
		SPU/PR							
PR	A	3,00	3,00	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
PR	B	14,00	14,00	14,00	14,00	15,00	14,00	14,00	
PR	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
PR	D	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	
PR	E	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	1.341.528,43	3.130.23	
PR	F	5,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
PR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PR	H	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	353,00	
		SPU/RJ							
RJ	A	7,00	9,00	12,00	12,00	14,00	14,00	14,00	

RJ	B	50,00	49,00	50,00	49,00	50,00	49,00	50,00
RJ	C	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
RJ	D	50,00	50,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
RJ	E	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	11.181.927,46	26.091.1
RJ	F	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
RJ	G	0,00	0,00	1.200,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
RJ	H	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00	824,00
		SPU/RN						
RN	A	3,00	3,00	12,00	13,00	14,00	14,00	14,00
RN	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,00
RN	C	2,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00
RN	D	15,00	8,00	26,00	27,00	23,00	39,00	26,00
RN	E	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	257.034,74	599.747,
RN	F	8,00	7,00	8,00	7,00	8,00	8,00	8,00
RN	G	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
RN	H	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00	142,00
		SPU/RO						
RO	A	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	2,00
RO	B	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00
RO	C	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00
RO	D	0,00	0,00	15,00	6,00	8,00	11,00	6,00
RO	E	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	23.284,00	54.329,3
RO	F	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
RO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RO	H	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
		SPU/RR						
RR	A	1,00	2,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
RR	B	8,00	8,00	8,00	9,00	8,00	8,00	9,00
RR	C	1,00	0,00	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
RR	D	14,00	18,00	19,00	8,00	19,00	11,00	11,00
RR	E	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	5.142,76	11.999,7
RR	F	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
RR	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RR	H	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
		SPU/RS						
RS	A	3,00	3,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00
RS	B	6,00	5,00	6,00	5,00	5,00	6,00	5,00
RS	C	1,00	1,00	1,00	2,00	1,00	2,00	1,00
RS	D	0,00	0,00	3,00	32,00	12,00	9,00	0,00
RS	E	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	865.112,72	2.018.59
RS	F	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	1,00	1,00
RS	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RS	H	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00	709,00
		SPU/SC						
SC	A	5,00	6,00	14,00	14,00	14,00	14,00	14,00
SC	B	28,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00	29,00
SC	C	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	2,00
SC	D	23,00	15,00	94,00	49,00	49,00	34,00	34,00
SC	E	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	4.310.331,78	10.057.4
SC	F	18,00	18,00	17,00	18,00	17,00	18,00	17,00
SC	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SC	H	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00	577,00
		SPU/SE						
SE	A	2,00	2,00	11,00	11,00	11,00	11,00	11,00

SE	B	8,00	8,00	9,00	8,00	9,00	8,00	9,00	
SE	C	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	
SE	D	39,00	92,00	78,00	233,00	48,00	23,00	76,00	
SE	E	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	817.298,74	1.907.03	
SE	F	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	
SE	G	1,00	0,00	0,00	18,00	1,00	0,00	0,00	
SE	H	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	308,00	
		SPU/SP							
SP	A	4,00	4,00	12,00	13,00	15,00	16,00	16,00	
SP	B	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	19,00	18,00	
SP	C	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
SP	D	0,00	21,00	49,00	38,00	40,00	34,00	14,00	
SP	E	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	10.438.405,09	24.356.2	
SP	F	8,00	8,00	8,00	9,00	9,00	9,00	9,00	
SP	G	100,00	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SP	H	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	1.097,00	
		SPU/TO							
TO	A	2,00	2,00	3,00	3,00	4,00	6,00	4,00	
TO	B	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	5,00	4,00	
TO	C	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	1,00	0,00	
TO	D	0,00	0,00	12,00	6,00	0,00	0,00	36,00	
TO	E	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	2.482,29	5.792,00	
TO	F	2,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	
TO	G	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TO	H	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	
		TOTAIS DAS METAS POR INDICADOR/MÊS							
TOTAL	A	71,00	95,00	182,00	200,00	211,00	229,00	209,00	
TOTAL	B	321,00	326,00	327,00	323,00	327,00	323,00	32	
TOTAL	C	37,00	34,00	32,00	38,00	39,00	46,00	32,00	
TOTAL	D	293,00	527,00	891,00	1.026,00	954,00	949,00	885,00	
TOTAL	E	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	40.435.972,86	94.350.5	
TOTAL	F	656,00	661,00	661,00	661,00	661,00	665,00	662,00	
TOTAL	G	102,00	144,00	1.508,00	18,00	4.006,00	144,00	382,00	
TOTAL	H	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.224,00	7.223,00	

ANEXO III

Método de Cálculo da Meta Institucional e da Meta de Superação da GIAPU 2023

1.

1. Índice Geral (IG)

.

o Índice Geral é uma média aritmética dos indicadores, i , das sete dimensões, g :

$$\sum ig (iA + iB + iC + iD + iE + iF + iG + iH)$$

$$IG = \frac{\sum ig (iA + iB + iC + iD + iE + iF + iG + iH)}{8}$$

8
onde

$g = \{A, B, C, D, E, F, G, H\}$

e o indicador i de cada dimensão g é calculado em percentual dado pela relação do resultado conjunto definido pela soma do resultado r de cada Superintendência (UF) com a meta conjunta definida pela soma da meta m de cada Superintendência (UF), naquela determinada dimensão:

$$i_g = \frac{\sum_{UF} r_g}{\sum_{UF} m_g}$$

Exemplo:

O indicador da dimensão A é dado por:

$$i_A = \frac{(r_A^{AC} + r_A^{AL} + r_A^{AM} + \dots + r_A^{TO})}{(m_A^{AC} + m_A^{AL} + m_A^{AM} + \dots + m_A^{TO})}$$

2. Fator de Superação (FS)

O Fator de Superação corresponde a 2%, dado por:

FS = 1,02

3. Condições para atingimento e superação da meta institucional GIAPU

- A meta institucional da GIAPU será considerada atingida se: $IG \geq 1$.

- A meta de superação será considerada atingida se $IG \geq FS$.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

